diário de S.Paulo

Brasil supera marca de mil casos de mpox em 2024

Número supera total notificado ao longo de todo o ano passado P7

Juíza acata parecer do MP e impõe nova derrota a Lucas Sanches

Ministério Público já havia afirmado que, sobre "rachadinha" e tentativas de assassinato, Lucas Sanches não provou que as acusações são falsas P3

No pior dia da poluição, fogo atinge áreas de mata na cidade de SP e região metropolitana

Incêndios em Cotia e no pico do Jaraguá ocorrem em meio a dias de baixa qualidade do ar e tempo seco P4

Biden considera permitir que a Ucrânia use mísseis de longo alcance contra a Rússia

Segundo o governo estadunidense, o Irã está fornecendo mísseis para o governo russo P6

Inadimplência cai em São Paulo e atinge menor patamar em anos

Melhora nas condições econômicas ajudam a reduzir contas atrasadas em São Paulo P5

Corinthians

Corinthians vira mata-mata contra o Juventude nos acréscimos e vai à semi da Copa do Brasil

O Corinthians está na semifinal da Copa do Brasil! Na noite desta quarta-feira, na Neo Química Arena, sob os olhares atentos do astro Memphis Depay, apresentado à torcida antes da partida, o Timão venceu o Juventude por 3 a 1 com um gol de André Ramalho nos acréscimos, virou o mata-mata das quartas de final (perdeu no Sul por 2 a 1) e segue vivo no torneio nacional.

Ano 138 / N.º 46.509 Publicidade: (11) 2337-7081

dia a dia

POLÍTICA/ ELEIÇÕES 2024

O que os candidatos à Prefeitura de SP querem fazer com a tarifa de ônibus congelada em R$ 4,40 desde 2020

Guilherme Boulos (PSOL), José Luiz Datena (PSDB), Pablo Marçal (PRTB), Ricardo Nunes (MDB) e Tabata Amaral (PSB) falaram sobre os planos para o transporte público da cidade a partir do próximo ano

Marina Milani

Congelada em R$ 4,40 desde janeiro de 2020, a tarifa de ônibus em São Paulo continua sendo uma das maiores preocupações dos paulistanos, principalmente com a proximidade das eleições de 2024. Neste cenário, o prefeito Ricardo Nunes (MDB) optou por não reajustar o valor, em contraste com o aumento das passagens de trens e metrô, que passaram para R$ 5 sob a gestão do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos).

O congelamento tarifário, entretanto, tem pressionado os cofres municipais, resultando em um aumento substancial dos subsídios destinados ao sistema de ônibus. Em 2023, a Prefeitura de São Paulo desembolsou R$ 5,6 bilhões em subsídios para cobrir o custo das operações, e até agosto deste ano, o valor já ultrapassa R$ 4,47 bilhões, de acordo com dados da SPTrans. Sem essa compensação, o preço da passagem poderia chegar a R$ 11,62, segundo a empresa municipal.

A SPTrans reforçou que a tarifa de R$ 4,40 é mantida há quatro anos como uma forma de facilitar o acesso ao transporte público. Além disso, o programa "Tarifa Zero" continua garantindo transporte gratuito aos domingos, o que contribui para a inclusão social. A pandemia de Covid-19 também impactou os custos do sistema, com a redução de passageiros e a consequente queda na arrecadação.

Entre os candidatos à Prefeitura, Guilherme Boulos (PSOL) reafirmou que, se eleito, manterá o congelamento da tarifa e revisará os contratos com as empresas de ônibus para reduzir o subsídio, que pode chegar a R$ 6 bilhões. Ele criticou a falta de fiscalização e prometeu uma auditoria rigorosa nos contratos, além de uma expansão gradual da tarifa zero nos bairros, com um custo estimado de R$ 1,5 bilhão ao ano.

Já José Luiz Datena (PSDB) também descartou aumentar a tarifa, mas destacou a necessidade de melhorar a qualidade dos ônibus e a pontualidade dos serviços. O tucano sugeriu ainda revogar o "Domingão Tarifa Zero", criado por Ricardo Nunes, e implementar um "bilhete social" que garantirá gratuidade no transporte para beneficiários do Bolsa Família.

Pablo Marçal (PRTB), por sua vez, não incluiu propostas tarifárias em seu plano de governo registrado, mas sua campanha informou que ele pretende manter a tarifa congelada pelos próximos quatro anos, com uma revisão geral dos contratos da Prefeitura.

Foto: Tiago Queiroz/Estadão Conteúdo

Ricardo Nunes (MDB), candidato à reeleição, não garantiu que manterá o valor da tarifa nos próximos anos, mencionando a inflação e os custos do diesel como variáveis importantes. Ele destacou que foi o único prefeito a manter a passagem congelada por quatro anos sem comprometer a responsabilidade fiscal, mas uma reavaliação será necessária.

Tabata Amaral (PSB), por fim, também se comprometeu a manter o congelamento da tarifa, apostando no combate à corrupção e no redesenho das linhas para otimizar os recursos. Ela se mostrou favorável à manutenção da tarifa zero aos domingos, com a criação de linhas especiais para esses dias.

Deputado estadual pede anulação do cargo de Macaé Evaristo no Ministério dos Direitos Humanos

Leonardo Siqueira (NOVO-SP) afirma que Macaé deve responder pelo processo de superfaturamento de compras de kits de uniformes escolares, caso que ministra está envolvida em 2011

Da Redação

Macaé Evaristo, do PT, foi escolhida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para assumir o cargo de ministra dos Direitos Humanos e Cidadania. No entanto, sua nomeação enfrenta um desafio legal movido pelo deputado estadual Leonardo Siqueira, do NOVO-SP. O parlamentar argumenta que a nomeação de Macaé é inadequada devido a um processo por improbidade administrativa que ela enfrenta, o que, segundo ele, fere princípios constitucionais de moralidade. A ministra teve sua indicação contestada na Justiça nesta quarta-feira (11).

A situação de Macaé é complexa, pois ela é ré em um processo na Justiça de Minas Gerais. O caso remonta a 2011, quando ela era secretária de Educação de Belo Horizonte e é acusado de superfaturamento na aquisição de kits de uniformes escolares. O Ministério Público de Minas Gerais apurou que os valores pagos foram superiores aos praticados no mercado, resultando em um prejuízo estimado em R$ 6,5 milhões.

Além disso, Leonardo Siqueira destaca que, em 2022, Macaé firmou um acordo para resolver outras pendências judiciais relacionadas à sua gestão, o que incluiu o pagamento de uma multa de R$ 10,4 mil.

O deputado expressa preocupação com a nomeação de uma pessoa que possui um histórico de acusações, afirmando que isso pode comprometer a confiança pública no governo.

Reprodução/Facebook/@MacaeMariaEvaristo

A ação judicial apresentada por Leonardo Siqueira também menciona precedentes de ações populares que resultaram na suspensão de nomeações de ministros em situações semelhantes.

Juíza acata parecer do MP e impõe nova derrota a Lucas Sanches

Ministério Público já havia afirmado que, sobre "rachadinha" e tentativas de assassinato, Lucas Sanches não provou que as acusações são falsas

Da Redação

O vereador e candidato a prefeito de Guarulhos, Lucas Sanches (PL), sofreu mais uma derrota judicial: a juíza rejeitou a queixa-crime proposta por ele contra seu ex-chefe de gabinete, Caíque Marcatti. O Ministério Público já havia se manifestado no mesmo sentido anteriormente.

FALTA DE MOTIVO

A juíza Mirian Keiko Macedo, da 1ª Vara Criminal, concordou com a promotora Sandra Reimberg e rejeitou a queixa-crime que Lucas Sanches tentou mover contra Caíque. Pela decisão, a juíza entendeu que a proposta do vereador, em termos jurídicos, era inepta. Ou seja, faltou justificativa para a imputação de calúnia e difamação a Caíque. Veja o teor da decisão da juíza Mirian Keiko: "Diante de todo o exposto, REJEITO a presente queixa-crime, nos termos do artigo 395, inciso II e III, do Código de Processo Penal. Cientifique-se o Ministério Público. Indefiro os benefícios da justiça gratuita ao querelante ante a ausência de elementos nos autos que demonstrem ser ele beneficiário da justiça gratuita, não bastando para tanto a mera apresentação da declaração de pobreza. Anoto que não perfilho do entendimento de que para a concessão da medida bastaria a simples apresentação da declaração. Custas iniciais pelo querelante. Com o trânsito em julgado, não recolhidos os valores, expeça-se certidão da sentença e encaminhamento ao Ministério Público..."

Reprodução | Redes Sociais

PREJUÍZO POLÍTICO

A decisão da juíza Mirian Keiko deve causar prejuízos à campanha de Lucas Sanches. Tanto a promotora quanto a juíza concluíram que as acusações de Caíque contra Lucas – sobre o esquema de "rachadinha", organização criminosa e a dupla tentativa de assassinato contra ele e Valdir Pimenta Júnior – não podem ser consideradas infundadas.

Na manifestação do Ministério Público, foi alegado que Lucas não conseguiu provar que Caíque estava mentindo ao fazer as acusações. A promotora Sandra Reimberg destacou que esses casos ainda estão sob investigação.

ACUSAÇÃO

Sobre a tentativa de assassinato ocorrida no dia 5 de agosto, quando Caíque e Valdir Pimenta Júnior foram espancados com um pedaço de madeira, chutes e socos, Caíque atribuiu o ataque a homens ligados à campanha de Lucas Sanches.

Logo após usar a tribuna da Câmara para denunciar o esquema de "rachadinha", Caíque, em entrevista coletiva, afirmou que a segurança dele e de sua família estava nas mãos de Lucas Sanches e de outros membros do grupo. "Se algo acontecer comigo, com minha família, com meus amigos, o sangue estará nas mãos de Lucas Sanches, de Santiago, de Luciano Jack... Esses foram os responsáveis por todas as ameaças que eu, minha família e Valdir Pimenta sofremos", declarou.

No pedido de instauração de um processo por calúnia e difamação contra Caíque, Lucas Sanches alegou que as acusações feitas contra ele eram falsas. Contudo, a promotora Sandra Reimberg não concordou. "Não há absolutamente nenhuma prova de que o fato narrado é mentiroso, muito menos que o querelado o saiba inocente", disse a promotora em sua manifestação, que foi acatada pela juíza Mirian Keiko.

FORAGIDO

Um dos suspeitos da tentativa de assassinato contra Caíque e Valdir Pimenta Júnior, Anderson Araújo, está foragido desde segunda-feira (11), após a Justiça decretar sua prisão temporária. Anderson é citado por Caíque logo após o ataque que sofreu.

O foragido é amigo de Lucas Sanches e, por intermédio do vereador Carlos Santiago, de Itaquaquecetuba, estaria participando da campanha de Sanches.

Pressão total

O presidente da Câmara, Arthur Lira, se reuniu ontem com o deputado Elmar Nascimento (União-BA), rifado para a sua sucessão, para evitar qualquer ruído entre eles. Não haverá crise, garante quem sabe do que houve. Mas a pressão total veio de outra frente. Os 20 maiores empresários do País – numa lista que circula no Congresso, que fez o ranking – telefonaram insistentemente para Lira desde terça, pressionando para que vote o PL 1.847/24, que mantém regime de tributação especial sobre a folha de pagamento, iniciado na pandemia da Covid. A correria foi grande porque dia 20 fecha-se o mês fiscal e os impostos podem vir com a carga toda. Surtiu efeito. Na terça, a Casa aprovou urgência da proposta em plenário, e Lira prometeu incluir na pauta ontem. Essa turma de patrões representa 17 setores e emprega centenas de milhares de trabalhadores. Pela proposta acordada (já aprovada no Senado), mantém-se regime gradual de tributação da folha deste ano até 2027, saindo de 1% a 4,5% atuais de contribuição social da receita bruta, até os 20% do INSS, como manda a lei.

Fui ali e volto

Em agosto, a Comissão de Relações Exteriores da Câmara aprovou convites para o assessor especial da Presidência, Celso Amorim, e o chanceler Mauro Vieira explicarem a postura brasileira em relação às eleições na Venezuela. As datas de 10 e 11 de setembro foram propostas sabendo-se que eram inviáveis. Amorim está na Rússia e Vieira, no circuito Riad-Omã. Continuam fugindo da cobrança sobre Nicolás Maduro.

What else?

A Embaixada dos EUA acompanha o interesse de Marcel van Hattem (NOVO-RS) de realizar audiência na Câmara com o ex-assessor internacional de Bolsonaro Filipe Martins, recentemente solto da cadeia. O deputado pode expor questões de segurança nacional para Washington. Van Hattem quer elucidar eventuais incoerências sobre registros das visitas de Martins aos EUA que resultaram na sua prisão.

Perdeu, Excelência

O TRE-PB reafirmou a tese do "prefeito itinerante", quando mandatos executivos são consecutivos, negando a candidatura do deputado estadual Chico Mendes (PSB) à prefeitura de Cajazeiras. Foi eleito prefeito em 2016 e reeleito em 2020 em São José de Piranhas. Em 2022, renunciou para concorrer à Assembleia da Paraíba, e alegava que a sua eleição para o legislativo consistia rompimento do vínculo com mandato de prefeito.

Sobrou pra ela

Está pronta para votação no Senado a indicação da diplomata Gilda Motta Santos Neves para chefiar a Embaixada do Brasil na Turquia. Apesar do discurso, o Governo Lula tem reservado às mulheres apenas os postos menos relevantes no exterior. No linguajar do Itamaraty, a Turquia é um posto bastante secundário. Atualmente, o comércio bilateral gira em torno de US$ 3,4 bilhões e o Brasil não é prioridade para os turcos.

Derrapou, bateu

Os corredores da ANTT sopram que caiu o superintendente de fiscalização, Felipe da Costa Freitas, que bateu de frente com muitos servidores. Consta extraoficialmente que criou um procedimento sem consultar a Procuradoria do órgão, e o diretor-geral Rafael Vitale deu a canetada. Até o fechamento da Coluna, ontem à noite, a ANTT não respondeu a demanda. Freitas já teria mandado um adeus nos grupos de whatsapp.

ESPLANADEIRA

#Campanha Defensores do Cerrado, da Fundação Grupo Boticário, ressalta importância das brigadas voluntárias contra incêndios florestais #Robô Mazor é utilizado em 10 cirurgias de coluna vertebral no Sul. #99Abastece chega a R$ 31 milhões em redução de custos para motoristas. #Roberta Rosenburg é a nova CFO da Topaz, especializada em soluções financeiras digitais. #Alex Camargo é coautor do livro "Jornada da Observabilidade – Unindo tecnologia e negócios para melhorar a experiência do cliente". #Anime Summit acontece de 27 a 29 de setembro, no Pátio Brasil Shopping, em Brasília.

No pior dia da poluição, fogo atinge áreas de mata na cidade de SP e região metropolitana

Incêndios em Cotia e no pico do Jaraguá ocorrem em meio a dias de baixa qualidade do ar e tempo seco

Da Redação

A capital e a região metropolitana de São Paulo registraram ao menos três incêndios na tarde desta quarta-feira (11), dia da pior qualidade do ar desta semana.

Em Cotia, um fogo em mata atingiu uma área próxima de residências e uma escola. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 12h50 para a ocorrência no km 39 da Rodovia Raposo Tavares, em Caucaia do Alto, e enviou uma viatura para combater as chamas.

Em Carapicuíba, um incêndio que começou em vegetação alcançou um estabelecimento na Avenida São Camilo, mobilizando sete viaturas dos bombeiros para o combate. De acordo com a prefeitura da cidade, equipes de Bombeiros e a Defesa Civil mantiveram as chamas sob controle.

Já na cidade de São Paulo, o fogo atingiu a vegetação ao lado da estação Jaraguá, na Zona Norte, próximo aos trilhos do trem. Até o momento, não há registro de vítimas em nenhuma das ocorrências.

Nesta quarta-feira, a capital registrou a pior qualidade do ar da semana, de acordo com a Companhia Ambiental do Estado (Cetesb). As queimadas do interior do estado e do Centro-Oeste do país são parte das causas desse cenário.

A melhora na qualidade do ar depende do controle dos focos de incêndio e da mudança das condições meteorológicas. O tempo seco e a onda de calor atrapalham a dispersão de poluentes no ar.

Nesta terça-feira (10), o governo de São Paulo suspendeu temporariamente as autorizações de queimada em todo o estado para despalha de cana, queima fitossanitária ou para manejo.

Foto: Reprodução

Confusão com 'pistolas de bolas de gel' termina com 18 pessoas detidas e um ferido em SP

Segundo a PM, um grupo realizou diversos disparos contra um estabelecimento comercial no Jardim São Luiz, Zona Sul, e uma pessoa acabou sendo atingida no olho

Gabrielly Bento

Uma confusão causada pelo uso de armas de brinquedo que disparam bolas de gel terminou com 18 pessoas detidas, entre elas seis adolescentes, e um homem ferido nos olhos no Jardim São Luis, Zona Sul de São Paulo, nesta terça-feira (10).
De acordo com a Secretaria da Segurança Pública, policiais militares foram acionados para dispersar uma briga no bairro. Assim que notaram a viatura, diversas pessoas que estavam com as chamadas "pistolas de bola de gel" tentaram fugir, mas foram contidas. No local, as equipes souberam que o grupo estava efetuando disparos contra um estabelecimento comercial em que estava uma pessoa, que acabou sendo atingida nos olhos. O estado de saúde dela não foi divulgado.
Todos os envolvidos foram encaminhados à delegacia, entre eles os menores de idade, que precisaram ser acompanhados pelos responsáveis. Os detidos afirmaram à polícia que "brincavam" com as "pistolas de bola de gel", quando dois jovens que estavam no estabelecimento comercial se envolveram em uma discussão e, por isso, teriam reagido. Ainda conforme a SSP, devido à versão conflitante dos detidos, as equipes apreenderam imagens de câmera de segurança para realizar a análise e os envolvidos foram liberados. Dez armas de brinquedo foram apreendidas.
O boletim de ocorrência foi registrado como lesão corporal e ameaça no 11° Distrito Policial, em Santo Amaro, que segue com as investigações para apurar as responsabilidades.

'Pistolas de bolas de gel'

Conforme a SSP, essa não é a primeira vez que o uso de armas que disparam bolas de gel causa confusão, o que tem preocupado as autoridades. Devido à semelhança com pistolas reais, o objeto pode assustar a população e causar acidentes. Ainda não há legislação específica sobre a venda dos itens.
Em 29 de agosto, um jovem de 20 anos foi detido por apontar o projétil a policiais militares na região do Jardim Miriam, também na zona sul.
Na ocasião, a PM foi acionada porque diversos jovens estavam disparando essa munição em gel em pessoas que andavam pelo local. Quando as equipes chegaram, a multidão que brincava se dispersou.
No entanto, os policiais notaram que dois homens fugiram em uma moto, quando um deles apontou a arma de brinquedo.
Houve uma breve perseguição até que os envolvidos perderam o controle da moto. O motorista conseguiu fugir a pé, e o homem que estava na garupa foi detido e encaminhado à delegacia.
"Esse tipo de brincadeira pode ensejar vários problemas, desde acidente de trânsito, ferimentos e até um mal-entendido. Quem vê pode pensar que é um arrastão, por exemplo", explicou o capitão Felipe Neves, do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de São Paulo, em nota divulgada pela SSP.

Foto: Divulgação/SSP

Quanto custa morar nos bairros mais caros de São Paulo? Veja o levantamento

Dados revelam os preços milionários e a renda necessária para financiar imóveis nas regiões mais valorizadas

Sabrina Oliveira

Viver nos bairros mais valorizados de São Paulo exige, além de muito desejo, uma conta bancária generosa. Segundo um levantamento recente feito pela Loft, o preço médio dos imóveis nas áreas mais caras da cidade alcança valores milionários, tornando o sonho de morar em regiões nobres praticamente inacessível para a maioria dos paulistanos. O estudo, baseado nos dados de transações de janeiro a julho deste ano, revela que a zona oeste domina o ranking dos bairros com os preços mais elevados.

O Jardim Europa desponta como o bairro mais caro de São Paulo, com o preço médio dos imóveis atingindo a impressionante marca de R$ 7,8 milhões. Para quem deseja adquirir um imóvel nessa área com a entrada mínima de 20% e financiá-lo em 420 parcelas, a renda mensal exigida seria de aproximadamente R$ 240,4 mil. Essa realidade limita o acesso a uma pequena parcela da população, sendo um dos fatores que fazem do bairro um símbolo de exclusividade na capital.

Logo atrás, o Jardim Paulistano, também na zona oeste, aparece como o segundo bairro mais caro, com imóveis cujo valor médio gira em torno de R$ 5,9 milhões. Para financiar um imóvel nessa região, seria necessário ter uma renda mensal de cerca de R$ 181 mil, o que também restringe o perfil de compradores e mantém a área como uma das mais elitizadas de São Paulo.

A zona sul, famosa por abrigar grandes parques e áreas verdes, não fica muito atrás nesse ranking. A Vila Nova Conceição, próxima ao icônico Parque Ibirapuera, ocupa o terceiro lugar entre os bairros mais caros da cidade. O valor médio dos imóveis na região é de R$ 5,81 milhões, exigindo do comprador uma renda mensal de R$ 178 mil para obter o financiamento de um apartamento.

Embora os preços exorbitantes de bairros como Jardim Europa e Vila Nova Conceição estejam fora da realidade da maioria dos moradores de São Paulo, há regiões na cidade que apresentam condições mais acessíveis para quem deseja comprar um imóvel. A Vila Andrade, por exemplo, é o bairro com o maior número de

Foto:Reprodução / Freepik

transações imobiliárias neste ano. Com um preço médio de R$ 756 mil por imóvel, a renda mensal necessária para financiamento gira em torno de R$ 23,3 mil, um valor significativamente mais baixo do que nas regiões mais nobres, mas ainda assim elevado para muitos paulistanos.

Por outro lado, bairros mais afastados do centro oferecem preços bem mais acessíveis, como é o caso de Cidade Tiradentes, que figura no levantamento como o local onde se encontra o menor custo para aquisição de imóveis.

Inadimplência cai em São Paulo e atinge menor patamar em anos; conheça os motivos

Melhora nas condições econômicas ajudam a reduzir contas atrasadas em São Paulo

Sabrina Oliveira

A inadimplência entre as famílias de São Paulo atingiu em agosto o menor nível dos últimos três anos, segundo dados da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de São Paulo (FecomercioSP). O percentual de lares com contas em atraso chegou a 19,2%, marcando o ponto mais baixo desde outubro de 2021. Em comparação ao mesmo período do ano passado, a queda foi de 22%, um resultado expressivo que reflete a melhora nas condições econômicas da população paulistana.

Além da redução na inadimplência, o número de famílias que declararam não ter condições de pagar suas dívidas também diminuiu, somando 8% dos lares em agosto. Esse foi o quarto mês consecutivo de queda nesse indicador. O endividamento das famí-

Reprodução / Freepik

lias, embora ainda alto, também apresentou uma leve retração, passando de 70,4% em julho para 69,4% em agosto.

Grande parte desse endividamento ainda está relacionado a despesas com o cartão de crédito, que representam 87,3% das dívidas familiares. O crédito pessoal, financiamentos de imóveis e veículos completam a lista das principais fontes de dívida.

A melhora no cenário econômico das famílias paulistanas é devida, principalmente, ao aumento da empregabilidade e à melhora na renda média dos lares. De acordo com a FecomercioSP, o crescimento da ocupação formal no mercado de trabalho tem sido crucial para que mais famílias possam quitar suas dívidas e evitar o acúmulo de contas atrasadas. Esse movimento é considerado positivo não apenas para as finanças pessoais, mas também para a economia da cidade e do país.

BNDES lança linha de crédito de R$ 2 bilhões para data centers no Brasi

Aloizio Mercadante, presidente do Banco, enfatizou a relevância do setor de data centers para garantir a soberania dos dados brasileiros e para atrair investimentos voltados à transformação digital

Foto:WILTON JUNIOR/ESTADÃO CONTEÚDO

Da Redação

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) revelou uma nova linha de crédito no valor de R$ 2 bilhões, destinada a fomentar investimentos em data centers no Brasil. As taxas de juros foram definidas em 6,13% para as regiões Norte e Nordeste, enquanto as demais regiões terão uma taxa de 8,5%. Essa iniciativa visa fortalecer a infraestrutura digital do país. Aloizio Mercadante, presidente do BNDES, enfatizou a relevância do setor de data centers para garantir a soberania dos dados brasileiros e para atrair investimentos voltados à transformação digital.

Ele ressaltou que a criação

de conteúdo e serviços locais é fundamental para o desenvolvimento desse mercado. Além da linha de crédito para data centers, o BNDES, em colaboração com a Finep, lançou novas iniciativas para apoiar a digitalização de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Essas ações fazem parte do Programa Brasil Mais Produtivo, que busca impulsionar a eficiência e a competitividade das empresas brasileiras.

Trump é desmentido em debate após alegar que imigrantes estão comendo pets dos americanos

Candidato afirmou durante debate presidencial que imigrantes estão comendo cachorros e gatos da população

William Oliveira

Nesta terça-feira (10), durante o debate presidencial da ABC News, o ex-presidente e candidato pelo partido Republicano, Donald Trump, afirmou que imigrantes que vêm para os Estados Unidos estariam comendo os cachorros e pets dos cidadãos americanos. O candidato foi desmentido ao vivo pelo mediador do debate.

Trump estava criticando a política imigratória da gestão de Joe Biden e Kamala Harris, alegando que os democratas permitiram a entrada de milhões de estrangeiros nos EUA.

"Em Springfield, eles estão comendo os cachorros. Eles estão comendo os gatos. Comendo os pets das pessoas que moram lá", afirmou Trump.

Após a declaração, o mediador da ABC News informou que a produção havia entrado em contato com a prefeitura de Springfield, em Ohio, para verificar a afirmação de Trump. Posteriormente, as autoridades locais informaram que nenhum caso desse tipo havia sido reportado.

Em resposta, Trump alegou que havia assistido na televisão a pessoas afirmando que seus cachorros haviam sido roubados. Mais cedo, a Associated Press informou que a campanha de Trump estava disseminando falsos rumores de que imigrantes haitianos estavam roubando e comendo pets em Ohio.

Foto:Reprodução / Instagram / @realdonaldtrump

Corpo da Santa Teresa de Ávila é exumado para estudos

Segundo a Diocese de Ávila, o corpo da santa continua na mesma condição desde a sua última exumação, em 1914

Foto: Reprodução / Ordem do Carmelo / Diocese de Ávila

William Oliveira

Após 442 anos de sua morte, o corpo de Santa Teresa de Jesus, também conhecida como "Teresa de Ávila", foi exumado para a realização de estudos na Espanha. Segundo a igreja, o corpo dela continua em um bom estado de conservação.

O intuito da exumação é fazer uma análise das relíquias da santa, que incluem o corpo, o coração, um braço e uma mão. O procedimento contou com a participação de cientistas e médicos italianos.

De acordo com a Diocese de Ávila, em um primeiro momento, foi possível observar que o corpo da santa continua conservado, da mesma forma que desde a sua última exumação, em 1914. Para isso, os cientistas realizaram uma comparação das fotos tiradas há 110 anos do rosto e dos pés da santa.

"Não há cor, porque a pele está mumificada, mas é visível, especialmente na metade do rosto. É possível ver bem. Os médicos especialistas conseguem ver quase claramente o rosto de Teresa", afirmou o padre Marco Chiesa, postulador geral da Ordem dos Carmelitas Descalços.

Para realizar o estudo, os pesquisadores tiraram novas fotos e fizeram radiografias da santa. Todo o material coletado foi encaminhado para um laboratório na Itália.

No decorrer das próximas semanas, um relatório com conclusões científicas sobre a conservação da santa deve ser divulgado. "Poderemos conhecer dados de grande interesse sobre Teresa e também recomendações para a conservação das relíquias", disse o padre Chiesa.

Guardada a 10 chaves

No momento, o corpo da santa é guardado a 10 chaves em um túmulo na Espanha, sendo que três estão com as Carmelitas Descalças, três com o padre geral das Carmelitas em Roma, três com o Duque de Alba e uma com o rei, Felipe VI. Cada conjunto de chaves abre uma parte do túmulo: a grade, o cofre de mármore e o cofre de prata.

Todo o processo de abertura do túmulo foi feito no fim de agosto e precisou de uma autorização prévia do Papa Francisco. O procedimento existe desde o século 17.

Biden considera permitir que a Ucrânia use mísseis de longo alcance contra a Rússia

Segundo o governo estadunidense, o Irã está fornecendo mísseis para o governo russo

Foto:Reprodução / BlueSky / @maks23.bsky.social

William Oliveira

Nesta terça-feira (10), o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, informou que está "trabalhando" para permitir que a Ucrânia possa utilizar mísseis de longo alcance fabricados nos EUA contra a Rússia. Segundo o governo norte-americano, o Irã está fornecendo mísseis para os russos.

A utilização de armas estrangeiras na guerra contra a Rússia é uma demanda do próprio governo ucraniano para obter uma vantagem no conflito.

Anteriormente, em agosto, o presidente Volodymyr Zelensky alegou que só conseguiria barrar o avanço russo se aliados permitissem o uso de armas de longo alcance.

No momento, a grande maioria dos aliados da Ucrânia permitiu ao país utilizar armas estrangeiras, mas apenas para a defesa do próprio território. Caso essa condição mude, o Exército ucraniano poderá atacar a Rússia com armas fabricadas e cedidas por seus aliados.

Por outro lado, o presidente Vladimir Putin afirmou que a Rússia pode utilizar armas nucleares em caso de ameaças contra a existência do país, considerando que o uso de armas de outros países pela Ucrânia representaria uma escalada no conflito.

Ainda nesta terça-feira, a Rússia anunciou que está perto de assinar um novo acordo bilateral com o Irã.

dia a dia GERAL

Brasil supera marca de mil casos de mpox em 2024

Número supera total notificado ao longo de todo o ano passado

Agência Brasil

Da Redação

De janeiro até a primeira semana de setembro deste ano, o Brasil registrou 1.015 casos confirmados ou prováveis de mpox. O número supera o total de casos notificados ao longo de todo o ano passado, quando foram contabilizados 853. Há ainda 426 casos suspeitos da doença. Os dados foram divulgados pelo Ministério da Saúde em informe semanal.

De acordo com o boletim, o Sudeste concentra a maior parte dos casos de mpox no país, 80,9% ou 821 do total. Os estados com maiores quantitativos de casos são São Paulo (533 ou 52,5%), Rio de Janeiro (224 ou 22,1%), Minas Gerais (56 ou 5,5%) e Bahia (40 ou 3,9%). Apenas duas unidades federativas seguem sem registro de casos confirmados ou prováveis: Amapá e Piauí.

São Paulo lidera a lista de municípios com maior número de casos confirmados e prováveis da doença (370 ou 36,5%), seguido pelo Rio de Janeiro (167 ou 16,5%), Belo Horizonte (43 ou 4,2%), Salvador (28 ou 2,8%) e Brasília (23 ou 2,3%). Entre os atuais 426 casos suspeitos no Brasil, o estado de São Paulo responde por 39,7%, com 169 casos.

Perfil

O perfil de casos confirmados e prováveis de mpox no país, segundo o informe, continua sendo majoritariamente composto por pessoas do sexo masculino (956 ou 94,2%) na faixa etária de 18 a 39 anos (718 ou 70,7%). Apenas um caso foi registrado na faixa etária até 4 anos. Até o momento, não foram registrados casos confirmados e prováveis em gestantes.

O ministério contabiliza ainda 71 hospitalizações por mpox (7% do total de casos), sendo 36 (3,9%) para manejo clínico e oito (0,8%) para isolamento, enquanto em 27 casos (2,7%) não foi descrito o motivo para a hospitalização. Além disso, cinco casos (0,5%) precisaram de internação em unidade de terapia intensiva (UTI).

De acordo com a pasta, não foram registrados óbitos por mpox no Brasil ao longo deste ano. Também não foram notificados casos da nova variante 1b. A cepa foi identificada pela primeira vez em setembro do ano passado na República Democrática do Congo, que enfrenta surtos da doença desde 2022.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA
Maior movimento político da história da GCM tá rolando com a participação fundamental do ex-vereador Amaury Silva. Trata-se do "Somos Todos 1", encabeçada pela GCM Fernanda Alves. Ela pode se tornar a 1ª vereadora [pelo União 44] pra representar a Família Azul Marinho ...

.

(São Paulo)
... no maior parlamento municipal do Brasil. A candidatura dela tá crescendo também pelas parcerias [inéditas] do histórico [na política] GCM Joselito e pelas histórias de lideranças populares como Flávio Filé, mais a Barbi, mais a Carla, mais o Evandro, mais a Dolores e mais o Sidney

.

PREFEITURA (São Paulo)
Equivoca-se quem pensa que apenas candidaturas [vereador ou vereadora pelos partidos que tão com o MDB do prefeito Ricardo Nunes] tão empenhadas na ida ao 2º turno. Partes [principalmente jovens] que devem votar no Marçal [PRTB] tão prontos pra não votar no Boulos [PSOL]

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Assim como a citada GCM [da capital], deputados e deputadas que representam as Polícias [Militar, Civil e Federal pelas suas regiões no Estado] devem auxiliar muito nas eleições de prefeitos e prefeitas, além de veredores e vereadoras nas respectivas Guardas Civis nas suas cidades

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio [Republicanos] e também o vice Ramuth [ex-prefeito de São José Campos - pelo PSD do poderoso Kassab] tão preparados pra participarem diretamente da eleição do prefeito Nunes [MDB] ao 2º turno e [ainda mais] pela possível reeleição pra terem os pés em 2 governos

.

CONGRESSO (Brasil)
Presidente do Senado, eleito em MG pelo DEM em 2018 [hoje no PSD do poderoso Kassab], Rodrigo Pacheco já disse claramente aos colegas [que querem a cassação do Alexandre - Supremo] tirarem 'o cavalinho da chuva'. Pacheco não nasceu em Minas, mas pensa e age como os mineiros

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Nada vai impedir que o vice-presidente Alckmin [ex-PSDB no PSB] seja candidato [ao Senado SP ou de novo ao governo SP], caso perceba a ser impossível pro Lula [ainda dono do PT] ser candidato à reeleição em 2026; apoiando de novo o Haddad [agora ministro e 'dono' da Economia]

.

PARTIDOS (Brasil)
Em São Paulo, por enquanto nem os que se dizem profetas arriscam dizer que não possa acontecer serem eleitos [pro 2º turno] tanto o prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB) como o Pablo Marçal (PRTB), ficando de fora o Boulos [PSOL + PT], graças aos cenários e 'margens de erro'

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Já que a 27ª Bienal do Livro [que tem a Literatura Bíblica como a maior da História global] tá bombando em São Paulo, vale lembrar das Profecias [se cumprindo via 'inferno' climático]. Em tempo : somente o Espírito Santo de DEUS [pelo Cristo] pode e vai promover as Justas e Eternas Justiças

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

Situação ruim

Nas últimas horas o vereador Lucas Sanches (PL), candidato a prefeito em Guarulhos, tem sofrido derrotas na Justiça que podem repercutir negativamente em. sua trajetória política.

Acusado de dupla tentativa de homicídio, organização criminosa esquema de "fechadinha, ele enfrenta problemas para processar seu ex-chefe de gabinete, Caique Marcatti, que o acusou logo após ser atacado.

Ao tentar processar o ex-assessor, Lucas Sanches recebeu dois "nãos". Em sua queixa, o vereador diz que o ex-aliado o caluniou e dufamou ao fazer as acusações. Ministério Público e Justiça discordam, afirmando que Lucas não provou que as acusações são falsas.

Charge

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Dennis Munhoz

Quem esperava algo mais profundo e propositivo do debate ficou decepcionado

Os debates entre os candidatos a Presidente são tradição nos Estados Unidos. O primeiro ocorreu em 1.960, colocando lado a lado Richard Nixon e John F. Kennedy. Nas eleições posteriores os debates caíram no esquecimento, sendo retomados apenas em 1.976 entre Gerald Ford e Jimmy Carter. Durante anos verificamos a significativa queda de nível político para dar espaço ao sensacionalismo e ataques pessoais de ambas as partes. Mesmo assim a maioria dos eleitores e telespectadores tem curiosidade sobre a polêmica que envolve os debates e, por mais que reclamem, no final não deixam de assistir mesmo que seja apenas uma parte.

Na última terça-feira a regra se cumpriu, ou seja, poucas propostas consistentes, fuga de assuntos vitais que podem afetar a vida dos eleitores, com a famigerada troca de ofensas e propostas genéricas. A troca de farpas também não é novidade por aqui. O posicionamento um pouco mais agressivo de Kamala foi surpreendente. Ela soube se colocar e até tirar Trump do sério em algumas ocasiões, mas falhou quando tentava afastar-se das responsabilidades da atual administração da qual ela é a Vice-presidente em exercício. Ela tentou afastar-se o máximo possível dos erros e omissões do governo Biden, principalmente no que diz respeito à imigração ilegal e inflação. Segundo pesquisas recentes estes são os principais problemas segundo os eleitores e não é aceitável que sejam tratados de forma superficial e com frágeis promessas futuras. Kamala foi designada pelo Presidente Biden para cuidar dos problemas de imigração ilegal. As medidas tomadas foram poucas e improdutivas, propiciando o maior problema imigratório dos Estados Unidos que até agora parece sem solução a curto prazo. Até mesmo Estados e cidades que sempre conviveram e foram amplamente favoráveis à imigração têm se deparado com problemas sérios como pessoas morando nas ruas, aumento da violência, saturação da rede de hospitais e centros de atendimento entre outros aspectos. Logicamente Trump colocou o dedo nesta ferida encurralando Kamala que não soube retrucar. Ele insistiu neste ponto muitas vezes, acrescentando que a candidata é marxista, o pai era professor e admirador das teses marxistas e a continuidade da atual administração transformaria os Estados Unidos em uma Venezuela anabolizada. Exageros à parte, a realidade é que a imigração ilegal e a inflação são os pontos fracos do governo do qual a candidata faz parte.

Kamala por sua vez apontou o risco à democracia que seria a eleição de Trump, lembrando da invasão ao Capitólio, retirada de documentos sigilosos da Casa Branca, possíveis fraudes relatadas por Trump que não se confirmaram sobre o resultado das eleições que Biden venceu, o alegado caso do ex-presidente tentando calar a atriz pornô e até a falta de apoio de famosos republicanos ao candidato.

O aborto acabou ganhando muito destaque por ser assunto que divide a opinião pública. Enquanto Kamala afirmava que caso seu opositor fosse eleito organizaria lei federal para proibir a prática, enquanto Trump se defendia que passaria aos Estados a decisão.

Ninguém falou sobre o déficit público dos Estados Unidos que está atingindo níveis alarmantes. Por quê? Ora, republicanos e democratas preferem ignorar o assunto porque ambos falharam e ainda falham na administração do problema. A solução não é popular, implica em cortes de gastos e aumento de receitas (impostos), ou seja, ninguém gosta de falar do assunto faltando menos de dois meses para a eleição. Kamala vinha saindo-se um pouco melhor e, até creio que se houve um vencedor no debate foi ela, todavia no final vacilou e abriu a porta para o ataque de Trump. A tentativa de não ser a responsável por problemas sérios da administração Biden, principalmente quanto à imigração ilegal e inflação ponderando que caso fosse eleita seria diferente, provocou a resposta contundente do candidato, induzindo o eleitor a raciocínio simples e fácil de entender. Se ela está lá há três anos e meio e não fez, por qual razão você deve acreditar que agora ela vai fazer.

A imprensa estadunidense aponta Kamala como vencedora, lembrando que a maioria é simpatizante do partido democrata. Não creio que o debate provocará alterações significativas nas pesquisas de intenção de votos e, os Estados pêndulos devem novamente decidir a eleição. Um fato é certo: o clima de já ganhou por parte dos republicanos após o primeiro debate entre Biden e Trump esfriou muito. Os democratas estão mais animados, mesmo porque piorar era quase impossível.

Dennis Munhoz é jornalista, foi Presidente da TV Record e Superintendente da Rede TV, atualmente atua como correspondente internacional, Vice-Presidente da Associação Paulista de Imprensa, apresentador e jornalista da Rede Mundial e Rede Pampa nos Estados Unidos.

Prefeitura de SP cria comitê de crise para definir ações e lidar com problemas causados pela baixa qualidade do ar

RUBENS SUZUKI/ATO PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO

Agência Brasil

A Prefeitura de São Paulo criou nesta quarta-feira (11) um comitê de crise para definir ações que possam amenizar os problemas causados pela baixa qualidade do ar na capital
Participam do comitê Defesa Civil, Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) e as secretarias de Mudanças Climáticas, Saúde, Governo, Comunicação, Verde e Meio Ambiente, Assistência e Desenvolvimento Social, Subprefeituras, Educação, Inovação e Tecnologia e de Esportes e Lazer.
Esta quarta-feira (11) foi considerado o dia com a pior qualidade do ar desta semana.
Entre as ações, também foi determinada a liberação de R$ 5 milhões para reforçar os equipamentos de atendimento assistencial para pessoas idosas.

Outras ações da prefeitura:
Aumentar os estoques de soro fisiológico nas unidades de Saúde.
Comprar umidificadores de ar para escolas na Freguesia do Ó, Brasilândia, Casa Verde, Cachoeirinha, Vila Medeiros, São Lucas, Sapopemba, São Rafael, M'Boi Mirim e Jardim Ângela.
O município também está com dez tendas da Operação Altas Temperaturas nas cinco regiões da cidade. As tendas funcionam entre 10h e 16h e, nelas, segundo a prefeitura, a população tem acesso a água, chás, sucos gelados e frutas, além de atendimento e orientação sobre os cuidados necessários com animais de estimação em dias de calor intenso.

Endereços das tendas:
Centro - Praça da República e Praça Marechal Deodoro;
Sul - Santo Amaro (Praça Floriano Peixoto x Rua Paulo Eiró) e Capela do Socorro (Praça José Boemer Roschel);
Norte - Santana (Praça Heróis da FEB, s/n) e Vila Maria (Praça Novo Mundo);
Leste - Guaianases (Praça Presidente Getúlio Vargas, s/n); Itaquera (Rua Dr. Luiz Ayres, s/n, junto ao metrô Itaquera); e Mooca (Praça Cid José da Silva Campanella);
Oeste - Lapa (Rua do Curtume, s/n – esquina com Guaicurus).
O governo de São Paulo divulgou também que reforçou o estoque de medicamentos e insumos para atender a população com problemas respiratórios.
A gestão afirmou que mantém o monitoramento contínuo dos estoques e insumos e todas as unidades de saúde para garantir o abastecimento.

Sintomas causados pela baixa umidade
Os sintomas mais comuns relacionados à baixa umidade são: ressecamento de mucosas que podem ocasionar complicações alérgicas e respiratórias, aumento de doenças respiratórias pré-existentes, como asma, bronquite, rinite e enfisema, sangramento pelo nariz, espirros, tosse, dificuldade para respirar.
Pode ocorrer também o ressecamento da pele, irritação dos olhos, com vermelhidão, ardência, coceira e aumento das conjuntivites alérgicas.
Quando a umidade do ar estiver abaixo de 30%, algumas medidas podem ser adotadas para reduzir os impactos à saúde:

Evitar exercícios físicos ao ar livre;
Umidificar o ambiente por meio de vaporizadores, toalhas molhadas e/ou recipientes com água;
Permanecer em locais arejados e protegidos do sol;
Hidratar-se com maior frequência;
Usar soro fisiológico nas narinas;
Usar solução lubrificante ocular;
Evitar aglomerações.
Qualidade de ar da capital
Nesta quarta (11) foi registrada a pior qualidade do ar da semana na capital, segundo as medições da Companhia Ambiental do Estado (Cetesb).
Às 9h, o monitoramento apontava que o ar estavam com qualidade "muito ruim" em 10 estações espalhadas pela capital, enquanto que nas outras quatro, a classificação era "ruim". No mesmo horário, na segunda-feira (9), eram seis estações com índice "muito ruim", seis com "ruim" e uma com "moderado" – a do Capão Redondo não fez medição às 9h daquele dia.
Os principais poluentes responsáveis por esse cenário são as partículas inaláveis (MP10 e MP2,5). Elas são emitidas na atmosfera por diversas fontes, desde veículos e indústrias à queima de biomassa, o que tem ocorrido em alta escala com as queimadas que afetam o interior do estado e a porção Centro-Oeste do país.

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

VERGONHA - Propor anistia aos golpistas de 8 de janeiro de 2023 só pode ser muita falta de vergonha na cara, falta de compromisso com o eleitor.

CRIMINOSO - É um ato criminoso da maior gravidade querer perdoar quem atacou a democracia. Quem protege golpista é golpista também. Não dá para comparar esses de 8 de janeiro com aqueles que lutaram contra o golpe de 1964. Fica a impressão que em 08/01/23 tivemos uma ação de cidadania, quando tivemos um exemplo de tirania.

RICARDO - O atual prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB) tem reagido e leva a sério a proposta de reeleição. Passou a atacar de forma mais incisiva aos seus adversários. Nunes tem investido mais na campanha pelas redes sociais.

SOBE - O tom das campanhas para a Prefeitura de Guarulhos subiu nas últimas horas. A operação da Polícia Civil em uma busca é apreensão na casa de Anderson Araújo, aliado de Lucas Sanches e Carlos Santiago, Araújo é suspeito de participar da dupla tentativa de assassinato contra Caique Marcatti e Pimenta Júnior.

FUGA - Com prisão temporária decretada pela Justiça, exatamente pela suspeita de participação no crime, Anderson é considerado foragido. A suspeita sobre ele surgiu a partir de um vídeo em que ele aparece ameaçando Caique e Pimenta.

FICHA - O Estadão trouxe matéria sobre ações na área cível que a nova ministra, Macaé Evaristo (Direitos Humanos/Cidadania). Não resta dúvida que é importante saber da vida de cada agente público. O que é preciso deixar claro é que quem entra para a vida pública , no Brasil, está se candidatando a uma vida cheia de processos.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003364-59.2024.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, FAZ SABER a EDILSON DUTRA DOS SANTOS que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Liberty Seguros S/A. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.692,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Processo 1002010-28.2022.8.26.0099 - Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução - Gc Locação de Equipamentos Ltda - FAZ SABER Faz Saber a Supermercado MW Meteoro Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 46.583,22 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de pose. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. - ADV: JOÃO ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO (OAB 220564/SP)

ALERTA AOS CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONVOCA SEUS CREDORES PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devendo constar nome e número do Banco, número da agência e conta corrente, nome completo ou razão social, inscrição no CPF ou CNPJ, para pagamento do crédito de V. Sa. nos termos do plano de recuperação judicial da empresa supra mencionada, em trâmite perante a D. 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – SP (Processo nº 1023890-39.2023.8.26.0100). A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Solicita-se que sejam enviados os dados bancários através do endereço eletrônico credores.rj@confetti.com.br e/ou por correspondência direcionada à diretoria da recuperanda situada na Av. Eng. Eusébio Stevaux, 2472 - Jurubatuba, São Paulo - SP, 04696-000, em cumprimento a cláusula 3 do plano de recuperação judicial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.859**, INTIMA o devedor fiduciante SALOMÃO DE OLIVEIRA CANDEIRO, CPF n. 051.031.681-62, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 04/09/2024, importava em R$ 36.581,83 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.700/M.124.731, em 14 de julho de 2021, trasladado para a matrícula n. 140.245 deste Registro; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.245, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 11 de setembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 0001892-42.2022.8.26.0011. Requerido: JOSÉ ONOFRE GODINHO ALTRO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área privativa de 67,740m² no Butantã. Rua Antônio de Bonis, nº 273, São Paulo/SP - Contribuinte nº 101.486.0649-1. Descrição completa na Matrícula nº 217.912 do 18º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 426.836,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 213.418,40 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/10/2024 às 10h00min, e termina em 23/10/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 23/10/2024 às 10h01min, e termina em 19/11/2024 às 10h00min.** Fica o requerido JOSÉ ONOFRE GODINHO ALTRO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor GABRIEL PONTES ALTRO, *credor fiduciário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/10/2022.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica: **016/SUB-PJ/2024 -** Processo SEI: **6051.2024/0003241-8**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras para revitalização do CDC Cila Miriam, com instalação de playground e aparelhos de ginástica para 3ª idade - ATI, localizada à RUA ANTÔNIO BIANCHI, 282 - VILA MIRIAM, PIRITUBA, CEP: 02972-040, área da administração da SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ -** Tipo: **Menor Preço -** Data/hora da sessão pública: **27/09/2024 às 10:00h -** Local: **https://www.gov.br/compras - UASG nº 925087, nas condições descritas neste Edital -** Download do edital: **https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/** - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá **-** Quaisquer Esclarecimento ou Informações relativos a esta licitação serão prestados mediante pedido por escrito, formulado até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, junto à Comissão de Licitações da SUB/PJ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, ou ainda pelo e-mail: subpjlicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **nº 90015/SMDHC/2024** - Processo SEI nº 6074.2024/0006541-9

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização em todas as áreas internas e externas adjacentes aos equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários -** Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - Data/hora da sessão pública: **30/09/2024 às 10:00h**. Documentação/Retirada do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG nº 925062)** ou no site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMUNICADO

Em virtude de Reforma de Decisão alcançada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/SMDHC/2024** - (compras.gov nº 90014) - Processo Administrativo Eletrônico nº **6074.2024/0005423-9,** que tem por **objeto a Aquisição de microcomputadores Tipo Desktop, com garantia e licença de uso perpétua do Windows 11 pro**, para os equipamentos fornecidos, ***a CPL COMUNICA a abertura da continuação do procedimento licitatório que acontecerá no próximo dia 16/09/2024 às 10:00 horas.***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0158491-87.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNO & DUE FOOD SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.729.492/0001-74, BRUNO PRADA (CPF. nº 165.823.888-51), NELSON MIRANDA CLARO (CPF. nº 106.948.868-23), FÁBIO BARBOSA BODRA (CPF. nº 184.747.798-47), EGUIBERTO RISSI JÚNIOR (CPF. nº 256.550.388-11), BMPAR HOLDING S.A (CNPJ. nº 08.612.760/0001-61), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de RIMI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para cobrança de R$373.630,51 a ser atualizada a data do efetivo pagamento, referente os débitos locatícios do imóvel comercial situado na Rua José Szakall, nº 117, Barra Funda, Capital/SP, o qual não fora honrado pelos executados. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124853-89.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DW – SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA., CNPJ 15.769.083/0001-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sulamerica Cia de Seguro Saúde, para cobrança de R$ 19.434,45 até novembro/2022, consubstanciado em 03 boletos no valor de R$ 4.131,26 cada, vencidos em 25/05/2018; 28/05/2018 e, 28/06/2018, tendo a executada deixado de honrar com pagamento do aviso prévio previsto no contrato coletivo Empresarial Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, firmado em 26/04/2015. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pela Executada em 10% sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Físico nº: 0027932-95.2003.8.26.0506 Classe: Assunto: Depósito - Depósito Requerente: Banco do Brasil S/A Requerido: Adriano Jose Barbosa EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0027932-95.2003.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANO JOSE BARBOSA, CPF 295.983.678-27, Limeira - SP que por este Juízo, tramita uma ação de Depósito, movida por BANCO DO BRASIL S/A, em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, entregue ao autor o bem objeto desta ação, descrito como uma motocicleta de marca Yamaha, modelo YBR 125 ED, cor roxa, placa DFB 5862, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, assim entendido exatamente o valor do bem e não as parcelas acessórias que poderão ser exigidas em ação própria, nos termos da sentença de fls. 110/113. No caso de inércia, uma vez mais, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 07 de novembro de 2022.

SAÚDE

ERRATA DO EDITAL PUBLICADO EM 03/09/2024 DO SEI 109759336

PROCESSO: **6018.2023/0124894-3 -** Edital **nº 001/2024/SMS.G** - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - CRITÉRIO: TIPO MENOR PREÇO.

Objeto: **Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução da Construção da UPA Cidade Tiradentes II, da UPA São Mateus, construção de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Lapa e reforma e ampliação do PS Barra Funda a transformar em UPA Barra Funda e da AMA UBS Laranjeiras a transformar em UPA/UBS Laranjeiras, com fornecimento de material e mão de obra, dividida em 5 lotes, conforme condições deste Edital.**

I. A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, por meio da Comissão de Licitações informa que em virtude de uma publicação de Rerratificação das Tabelas Públicas de Siurb jan/2024, houve uma revisão nas planilhas orçamentárias e no Edital de Licitação, esclarecendo que **os projetos não foram revisados e permanecem vigentes.** O extrato do instrumento convocatório se encontrará afixado em local visível nos jornais de grande circulação, sendo que o Edital de licitação revisado e seus anexos poderão ser obtidos mediante download em diário oficial a partir do dia 09/09/2024 e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

II. As empresas interessadas poderão obter mais informações por meio de endereço eletrônico: comissaodelicitacaosms@prefeitura.sp.gov.br e pelo Telefone: (11) 5465-9208 com o Presidente da Comissão de Licitação Antonio Nogueira Sobrinho.

III. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Doutor Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 01509-020, junto a sala do mezanino com o presidente da comissão de licitação Antônio Nogueira Sobrinho, das 09:00 às 10:00h do dia 01/10/2024 e a sessão do certame será no dia 01/10/2024 às 10:00h.

IV. Documentos download:

Edital de Licitação revisado (110089885).

Anexos permanecem vigentes: 096323763, 096323971, 096324456, 096119351, 096119471, 096119525, 096277187, 098774534, 098774646, 102624283, 102624668, 102629198, 102629450.

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/

PROCESSO: **6110.2024/0010026-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90692/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de opme sistema para artrodese minimamente invasiva com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de neuro/ortopedia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para o período de 12 (doze) meses.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 25 de setembro de 2024,** a cargo da **1ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0093818-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90695/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de NEOSTIGMINA 0,5MG/ML padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME/SP).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 24 de setembro de 2024**, a cargo da **13ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0087004-9 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90696/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de CONECTOR RETO 15 MM X 14 MM (MACHO).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 25 de setembro de 2024,** a cargo da **13ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0081445-9 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90694/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de PAMG - SERINGA, INSULINA, 0,5 ML, 50 UI, AGULHA 6,0 MM X 0,25 MM, USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09:00 do dia 25 de setembro de 2024,** a cargo da **15ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0084486-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90690/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de capa para microscópio cirúrgico estéril 137 CM X 305 CM.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09:00 do dia 24 de setembro de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

CIDADE DE SÃO PAULO — **CULTURA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: **6025.2023/0025432-8** - Pregão Eletrônico: **90034 SMC-G-2024**
Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL** - Objeto: **contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposições em museus de arte da capital paulista para a produção e montagem da "exposição Márcia Alves" (título provisório), visando assim atender às demandas do núcleo de curadoria do departamento de museus - DMU, conforme especificações constantes no anexo II deste edital termo de referência e seus adendos** - Data/hora da sessão publica: **30 de setembro de 2024, às 10:30h.** Documentação/Retirada do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br ou no site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ .

CIDADE DE SÃO PAULO — **SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº: 90006/SMS-CRS-C/2024** - Processo **SEI: 6018.2024/0043027-8**
Objeto: **Aquisição de Material de Escritório, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência** - Tipo **menor preço** - Data/hora da abertura da sessão pública: **24/09/2024 às 11:00h** - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ - Coordenadoria Regional de Saúde Centro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br - UASG: **926799** doc. SEI **nº 110263113.**
Informações adicionais: Raquel 11-5128-1303, ou e-mail: raquelbrito@prefeitura.sp.gov.br .

CIDADE DE SÃO PAULO — **SEGURANÇA URBANA**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **N° 90.026/SMSU/2024** - Processo SEI **nº 6029.2024/0012898-9** - Objeto: **Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza das áreas verdes nas unidades da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital** - Data/hora da sessão pública: **27/09/2024 às 09h00** - Local: www.comprasnet.gov.br - Links de acesso: www.comprasnet.gov.br e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio

CIDADE DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA PARELHEIROS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência **nº 18/SUB-PA/2024**, Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0001025-0**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua Baltazarni, Vilela - São Paulo - SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **01/10/2024 às 09:00.**
Concorrência **nº 19/SUB-PA/2024**, Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0000982-1**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua Drumond de Andrade - Jd. Herplin - São Paulo/SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **02/10/2024 às 09:00h.**
Concorrência **nº 20/SUB-PA/2024**, Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0001039-0**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Viela 22 - Jd. Iporã e Tv. Hermógenes - Jd. Herplim, São Paulo-SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **02/10/2024 às 14:00 horas.**
Concorrência **nº 21/SUB-PA/2024**, Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0001043-9**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Viela das Flores - Jd. Iporã, São Paulo/SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **03/10/2024 às 09:00h.**
Concorrência **nº 22/SUB-PA/2024,** Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0001048-0**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Tv. R. Henry Palmer alt. n° 38 - Parelheiros, São Paulo-SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **03/10/2024 às 14:00h.**
Concorrência **nº 23/SUB-PA/2024**, Processo Administrativo SEI **nº 6047.2024/0001075-7**
Objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Praça Rua Alice Levy, alt. 39 - Parque Maria Fernandes, R. Piritiba - Parque Amazonas e Tv. João Vieira da Silva, Parelheiros - São Paulo - SP. A abertura do certame ocorrerá no dia **04/10/2024 às 09:00h.**
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br e Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003007-94.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Samir Dancuart Omar, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANO SAMPAIO LIMA CURVELLO, CPF 218.732.018-93, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Carlos Takeo Assano e outra, alegando em síntese a existência de confusão patrimonial entre a empresa ADRIANO SAMPAIO LIMA CURVELLO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ACURVELL CONSTRUÇÕES e seu sócio e único proprietário supra qualificado, pois sustentado pela legislação, incluir no polo passivo da lide principal o sócio empresário e único proprietário, posto que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R$ 367.400,00dos autos principais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 06 de setembro de 2024. P-12/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0003602-35.2024.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei etc., Faz saber que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado GEOCOLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, CNPJ n.11.579.260/0001-80, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 160.420,13(Mai/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.07.2024. P-12e13/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0007226-10.2024.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASSATOSSI TAKAHASHI JUNIOR, CPF 143.043.378-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague aquantia de R$ 39.392,75, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033392-82.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado VEGA NET MARKETING E TELEMARKETING S.A., CNPJ n.14.738.860/0001-31, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 189.726,47(Jul/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001058-14.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TV TRANSNACIONAL TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA EVIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ 06.293.981/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a cobrança no valor de R$ 293.844,63(janeiro/2020), referente ao inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Praça Barão de Ibirocai, 54, Vila Jaguará, São Paulo/SP CEP 05115-100 (instalações 73064220 e120913305). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003236-08.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. Faz saber a JOÃO DE BARRO VINHEDO ADMINISTRADORA LTDA., CNPJ n.47.210.216/0001-45, por seu representante Carlos Alberto Pereira Faria, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 59.335,56 (Fev/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua José Debieux, n° 35, Santana, São Paulo/SP – CEP 02038-030 (instalação MTE0008385 e Cliente 10003903). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido deque no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004763-44.2016.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc.Faz saber a PERES GALVANO PLASTIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n. 61.371.514/0001-48,que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação da ré ao pagamento de R$ 80.280,22 (Mai/16) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Dianópolis, n. 1.717, Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP 03126-007, (cliente 10008480, instalação: MTE0001483). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora conforme preceitua o art. 344 do CPC. Fica advertida que, no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005631-18.2023.8.26.0319 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANGELA CRISTINA ROSSI DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.317.750/0001-97, que FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 33.590,06 (Dez/23), decorrente do serviço prestado e inadimplido. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias, decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 04 de setembro de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012002-16.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Samir Dancuart Omar, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ACURVELL CONSTRUÇÕES - ADRIANO SAMPAIO LIMACURVELLO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 2608867700011, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Takeo Assano, objetivando declarar a rescisão do contrato firmado entre as partes, por culpa exclusiva da ré, em razão do inadimplemento contratual configurado no atraso do início da edificação do imóvel residencial n.º 06, da quadra 07, no loteamento "JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK", bem como, seja condenada à restituição integral dos valores pagos pelo Autor, no valor total de R$ 367.400,00 (dez/22), e todos encargos gerados, além da multa contratual no valor de R$68.140,00, e por danos morais no importe de R$ 20.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 06 de setembro de 2024. P-12/09

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP JUIZA DE DIREITO NATÁLIA SCHIER HINCKEL Processo n. 1012761-63.2017.8.26.0224EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO N. 1012761-63.2017.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. NATÁLIA SCHIER HINCKEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros e sucessores de ESTELITA FERREIRA DE ARAUJO, demais dados ignorados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que FRANCISCO GONÇALVES ESARA DOS ANJOS GONÇALVES, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Mauricio de Oliveira, 49, Vila Augusta, Guarulhos, SP, Cep07040-110, objeto da matrícula n. 55.095 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Guarulhos, descrito dela como sendo um UM TERRENO, situado na quadra DC, em Vila Augusta, perímetro urbano, medindo 12,00ms, de frente para a Rua José Mauricio de Oliveira ou Mauricio de Oliveira, por20,00m de ambos lados e nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 240,00ms2,confrontando pela frente, com a citada Rua José Mauricio de Oliveira ou Mauricio de Oliveira, com Fares Mohamad Faras, e s/mr, nos fundos, com terrenos do Espólio de Guilhermino Rodrigues de Lima. (I.C.111.63.76. 0120.00.000.4), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos28 de agosto de 2024. P-12e13/09

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA. ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002527-52.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIR LOPES VIEIRA, CPF 16017106821 e PHEMIER FUNILARIA E PINTURA EIRELI, CNPJ 35087308000109, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO -Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 0002048-41.2024.8.26.0405. Requeridos: ESPOLIO DE JOSE VASCO SOARES, JOSE CALIXTO SOARES, JOSE MAFRAN SOARES, JAQUELINA PINHEIRO DOS SANTOS SOARES, MARIA JOSE SOARES BAJOU, ROGERIO SHINJI BAJOU, SIRLENE DE MOURA GALDINO SOARES. LOTE 001 - Fazenda Tabapuã, com 48,4486 ha, Piçarra/PA. FAZENDA TABAPUÃ -LOTE 63 -Gleba Fundação Brasil Central, nºs/n, Piçarra/PA - Contribuinte não consta. Descrição completa na Matrícula nº 1.202 do 1ª CRI de São Geraldo do Araguaia/PA. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 423.891,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 211.945,87 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - O imóvel rural no Bairro de Silveriada, em Ribeirão Branco, Itapeva, com a área de 67,15ha ou 27,74 alqueires. Imóvel Rural, nºs/n, Ribeirão Branco/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 3.032 do 1ª CRI de ITAPEVA/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.834.291,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.417.145,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/10/2024 às 13h20min, e termina em 30/10/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 30/10/2024 às 13h21min, e termina em 19/11/2024 às 13h20min.Ficam os requeridos ESPOLIO DE JOSE VASCO SOARES, JOSE CALIXTO SOARES, JOSE MAFRAN SOARES, JAQUELINA PINHEIRO DOS SANTOS SOARES, MARIA JOSE SOARES BAJOU, ROGERIO SHINJI BAJOU, SIRLENE DE MOURA GALDINO SOARES, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, GENIVAN FARIAS DA SILVA, WALLACE PEREIRA DE MELO, SALVADOR JÚNIOR SOARES MARQUES, ALCIJONES DA SILVA RIBEIRO, CRISTIANE APARECIDA LAURINO, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 30/06/2021, 30/06/2021 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS. Processo: nº 0000452-57.1998.8.26.0300. Requeridos: VERA MARIA PIZORUSSO NARDI, ANTONIO SERGIO PIZORUSSO (FALECIDO) POR SUA INVENTARIANTE EDNA SARDINHA PIZORUSSO, JOSE MAURO PIZORUSSO, JAIR PIZORUSSO, MARTA MARINA PIZORUSSO DE FREITAS, APARECIDA BERNADETE PIZORUSSO, SUZETE APARECIDA PIZORUSSO CHIERENTIN, ARTUR PIZORUSSO. Imóvel sito a Rua Américo Sales, nº 783, Jardinópolis/SP, esquina com a Rua Sete de Setembro nº 789, Centro, cidade de Jardinópolis-SP. Contribuinte nº consta. Descrição completa na Matrícula nº 7.087 do 1ª CRI de JARDINOPOLIS/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 880.548,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 440.274,40 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/10/2024 às 14h20min, e termina em 07/10/2024 às 14h20min; 2ª Praça começa em 07/10/2024 às 14h21min, e termina em 29/10/2024 às 14h20min.**Ficam os requeridos VERA MARIA PIZORUSSO NARDI, ANTONIO SERGIO PIZORUSSO (FALECIDO) POR SUA INVENTAIRIANTE EDNA SARDINHA PIZORUSSO, JOSE MAURO PIZORUSSO, JAIR PIZORUSSO, MARTA MARINA PIZORUSSO DE FREITAS, APARECIDA BERNADETE PIZORUSSO, SUZETE APARECIDA PIZORUSSO CHIERENTIN, ARTUR PIZORUSSO, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/11/2010.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. **ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL Diario de São Paulo – 10/08/2024**. Requerente: ATTILIA EUGENIA RODRIGUES LIMA MACIEL. REQUERIDO: ALEXANDRE RODRIGUES LIMA MACIEL. AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 0012924-97.2024.8.26.0100. Faz Saber em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diario de São Paulo em 10/08/2024, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA constou que:
onde leu-se
OBS: Sob o imóvel recai Ação de Execução - Cobrança de Condomínio - Processo nº 1045596-49.2021.8.26.0100 - ***18ª VC/Central R$ 84.351,74 (12/2023).***
Leia-se
OBS: Sob o imóvel recai Ação de Execução - Cobrança de Condomínio - Processo nº 1045596-49.2021.8.26.0100 - ***18ª VC/Central R$ 109.067,99 (08/2024).***
Será o presente, em aditamento, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 11/09/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1094425-32.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Osvaldo Aparecido Torreson Gomes (CPF: 762.591.888-20) que Condomínio Edifício Grace lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 78.316,32 (08/2019), representada pelo débito condominial da unidade nº 0102 do Condomínio Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004717-39.2022.8.26.0108. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE,** CNPJ 07094331000187, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos Ltda,** alegando ser credor do requerido da quantia de R$ 28.493,23 (maio/2022), referente à venda de mercadorias, regularmente entregues, representada pela NF-e nº 118155 e DM nº CLS18155/A, vencida, não paga e protestada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREÇA EMBARGOS,** no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002947-28.2024.8.26.0344 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOLANGE DE ALMEIDA e JOÃO GARCIA BUENO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$17.985,07, acrescido das custas recolhidas no valor de R$359,70, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1065052-58.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação contra Eliseu Donizette Grillo e Maria Luiza Aviles de La Cruz Grillo, objetivando o imóvel na Rua Cônego Macário de Almeida 406, Jardim Santa Adélia, matrícula 14.269, 9º ORI-Capital, contribuinte 152.126.0004-8, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 60.650, de 19/10/2021, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE RIOLÂNDIA

Torna público o **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 031/2024 e PROCESSO N° 076/2024** tipo menor preço do lote, para o Registro de Preço para fornecimento de Oxigênio Medicinal em sistema de comodato dos cilindros, para atender os pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Riolândia/SP, bem como para uso das UBS, Centro de Saúde e Ambulâncias, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2024, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital e informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, das 13:00 as 16:30 horas, telefone (17) 3801-9020 - Site: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 11/09/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito

PREFEITURA DE GUAPIAÇU/SP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 0115/2024.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E PAINEL DE LED, para os eventos municipais de Guapiaçu,incluindo a Festa de Peão, festivais culturais, comemorações cívicas e festas tradicionais, visando garantir infraestrutura adequada para o sucesso das festividades, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 26/09/2024 às 09:00hrs no site: http://187.8.185.250:8079/comprasedital/EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 11/09/2024. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0040086-04.2023.8.26.0100. Requeridos: HENRIQUE MÁRIO JOSÉ CARBONE, PEDRO PAULO CARBONE. LOTE 001 - Prédio e seu respectivo terreno c/Área Total: 138,00m² em Santana. Rua Major Caetano da Costa, nº185, São Paulo/SP - Contribuinte nº 073.031.0029.6. Descrição completa na Matrícula nº 137.451 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 738.816,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 443.290,02 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Prédio c/área construída de 100,00m² e seu respectivo terreno c/área de 162,00m², em Mongaguá. Rua Noemi Marche de Souza, nº64, Mongaguá/SP - Contribuinte nº 65.0002.011.00. Descrição completa na Matrícula nº 31.279 do 1ª CRI de Mongaguá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 278.703,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 167.221,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/10/2024 às 10h30min, e termina em 24/10/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 24/10/2024 às 10h31min, e termina em 13/11/2024 às 10h30min. Ficam os requeridos HENRIQUE MÁRIO JOSÉ CARBONE, PEDRO PAULO CARBONE, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1051745-92.2016.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: A Anastacio da Silva Reparações e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051745-92.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Antonio Anastacio da Silva, CPF/CNPJ nº. 391.117.094-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$ 52.623,69, representada por Título Executivo Extrajudicial (Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – nº 9.908.009) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até , da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 29 de agosto de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0103835-83.2009.8.26.0003. Executado: PEDRO PAULO CUNERA BUENO. Prédio e seu respectivo terreno c/área de 67,00m², no Jabaquara. Avenida Mascote, nº1.612, São Paulo/SP - Contribuinte nº 089.078.0050.2. Descrição completa na Matrícula nº 1.613 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 583.678,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 437.758,92 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/10/2024 às 13h20min, e termina em 30/10/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 30/10/2024 às 13h21min, e termina em 19/11/2024 às 13h20min. Fica o executado PEDRO PAULO CUNERA BUENO, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária VERA LÚCIA GOTIS CUNERA BUENO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/08/2018.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRALDA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. REQUERIDO: **COMERCIAL JF E TATTY LTDA.** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 4012787-29.2013.8.26.0554 FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 13/08/2024,que por um lapso constou no edital a informação referente ao ÔNUS:"AV.14 (27/11/2018), INDISPONIBILIDADE DE BENS do executado Nelson Flore Freire e sua esposa, Processo nº 1006149-22.2018.8.26.0565, 2ª Vara Cível da Comarca Santo André - SP. AV.15 (27/11/2018), INDISPONIBILIDADE DE BENS do executado Nelson Flora Freire e de sua esposa, Processo nº 1006134-53.2018.8.26.0565, 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André – SP";sendo o correto: "AV.14 (27/11/2018), INDISPONIBILIDADE DE BENS do executado Nelson Flore Freire e sua esposa, Processo nº 1006149-22.2018.8.26.0565, 2ª Vara Cível da Comarca São Caetano do Sul - SP. AV.15 (27/11/2018), INDISPONIBILIDADE DE BENS do executado Nelson Flora Freire e de sua esposa, Processo nº 1006134-53.2018.8.26.0565, 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 10 de setembro de 2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1015403-50.2021.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO RIBEIRO, CPF 42594678830, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a apreensão do veículo marca Honda, modelo HR-V EXL CVT, ano de fabricação 2020, modelo 2021, placa BZK6G18, emplacamento Barueri - SP, cor prata, chassi 93HRV2870MK201926, Renavam 01252755500, alienado fiduciariamente. O requerido encontra-se em lugar ignorado, razão pela qual foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R$123.102,54 (outubro de 2021), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de setembro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1001407-24.2021.8.26.0152**. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Marcmed Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ. 22.962.793/0001-62), que Victorinox do Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 203.335,48 (fevereiro de 2021), decorrente da venda de produtos da Requerente para a Requerida, representada pela Nota Fiscal nº 173244. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Cotia, 19/07/2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0017552-48.2024.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Exequente: Virginia Dias Cardoso da Silva. Executado: Isa Paula de Oliveira e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017552-48.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Isa Paula de Oliveira (CPF. 308.792.348-65) e José Alves dos Santos (CPF. 041.526.088-46), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Virgínia Dias Cardoso da Silva, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 21.657,21 (julho de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002776-17.2024.8.26.0362**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Hermínio Ometto. Executado: Gabriela Cristine Reis de Souza e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002776-17.2024.8.26.0362. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA CRISTINE REIS DE SOUZA, CPF 448.186.508-38, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação Hermínio Ometto, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 15.871,20 (junho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023427-61.2021.8.26.0361**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ricardo Francisco Leite. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023427-61.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RICARDO FRANCISCO LEITE (CPF. 261.162.908-09), que BANCOBRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 283.078,72 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R$ 812,66. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº **0009192-42.2019.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO CLAUDIO CASSIANO DE MOURA, brasileiro, casado, autônomo, RG 16.626.113, CPF 003.930.668-27, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Condomínio Residencial Innova São Francisco Iv. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil. Por intermédio deste edital fica intimado que, se o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, pode se manifestar nos termos do § 3, do art. 854,º do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **0034045-84.2024.8.26.0100**. Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração. Executado: Espólio Rosa Borges. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Tendo em vista que o devedor foi citado por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalicia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a ESPÓLIO ROSA BORGES, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R$ 253.625,78, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte exequente as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 180,04, exceto em caso de gratuidade processual, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Trata-se de cumprimento de decisão judicial condenatória ao pagamento de quantia certa, nos termos do art. 523 do CPC. Int. São Paulo, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1016741-70.2015.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Zuhm Comércio de Roupas Eirelli Epp e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1016741-70.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEA KYU LEE, Coreano, Casado, Empresário Comercial, RG V598375-O, CPF 234.458.268-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do bloqueio no valor de R$ 17,02, penhorado via sistema SISBAJUD. Prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário MARIO CLAUDIO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.979.348-68; e **sua mulher MARTA FORSINI MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.134.218-87; e **do interessado CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.354.662-0001/30. **A Dra. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI** em face de **MARIO CLAUDIO MARTINS E OUTRA - Processo nº 0047744-88.2000.8.26.0002 – Controle nº 2534/2000,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/09/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 26/09/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/09/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 17/10/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **Correrão por conta do arrematante as despesas gerais relativas à desocupação, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Consta as fls.943 dos autos que o Conselho do Condomínio a fim viabilizar o leilão já deliberou em Assembleia que o valor arrecado quitará a totalidade de dívida condominial, mesmo que ela seja superior ao valor do arremate, conforme deliberado em Assembleia (fls.796-801). DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 133.402 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Bloco no 02 do "Edifício Orquídea", no Condomínio Jardins do Morumbi, à Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito Ibirapuera, a área privativa de 236,09 metros quadrados, área possuindo comum 193,08 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóvel (is) de passeio, na garagem coletiva do condomínio), a área total de 429,17 metros quadra dos, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,3274%. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 573.007/98, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra IVO TUNCHEL E OUTRA, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO CESAR BETTINI. **Contribuinte nº 301.067.0041-0 (Conf.Av.04).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 874.700,07 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 13.970,90 (08/08/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1206 no valor de R$ 1.011.345,12 (julho/2024). São Paulo, 14 de agosto de 2024. **Dra. Renata Longo Vilalba Serrano Nunes - Juíza de Direito.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.282.089/0001-02; **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO,** inscrita no CPF/MF sob nº 168.388.568-67; e **HELIO MACHADO NETO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 068.764.728-25; **bem como dos coproprietários ENY BUSATO MACHADO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.065.906-53; **SIMONE VILELA MACHADO MORTARITTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.950.058-19; **e seu marido EZIO JOSE MORTAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.810.208-25; **HERICHI VILELA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.765.478-13; **DENISE MACHADO DIAS DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.185.806-15, e **seu marido JOSÉ ALEXANDRE ROLIM DE FARIA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 342.428.306-10; **VICENTE MACHADO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.940.956-04; e **sua mulher PATRICIA TITATO MEDEIROS DIAS,** inscrita no CPF/MF sob nº 909.495.876-72. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO SUL SUDOESTE MINAS GERAIS,BAIXA MOGIANA E REGIÃO LTDA SICOOB CREDINTER COOPERATIVA** em face de **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS - Processo nº 1007683-91.2019.8.26.0362 - Controle nº 2275/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/09/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 26/09/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/09/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 16/10/2024 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão foi alterado para 90%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários, recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 90%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários Eny Busato Machado Dias (43%), Simone Viela Machado Mortarotti (16,66%), (25%), Henrichi Viella Machado (16,66%), Denise Machado Dias de Faria (3,125%) e Vicente Machado Dias (3,125%), recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.457 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP – IMÓVEL:** Um prédio residencial e comercial, de tijolos, contendo dez (10) cômodos internos, inclusive um corredor, todos forrados sendo o piso de quatro deles de taco de madeira e o de seis de ladrilho cerâmico, com um abrigo, duas portas de aço e uma de madeira na frente, situado na Praça do Rosário, nº 200, no bairro da Capela do Rosário, nesta cidade e seu respectivo terreno e quintal, com a área de quinhentos e quarenta e seis (546) metros quadrados, medindo treze (13) metros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta e dois (42) metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a Praça do Rosário, no fundo com a Rua Antônio de Paula, do lado direito com Ricardo Artigiani e do lado esquerdo com Airton Luiz Simões. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga Praça do Rosário para a qual faz frente o imóvel desta matricula, atualmente denomina-se Praça Antonio Giovani Lanzi. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. **Cadastro Prefeitura: IC–NE-11-09-02-002 E 005 (Conf.Av.02). Consta as fls.326 dos autos** que sobre o referido terreno de 546 metros quadrados, foi edificado um prédio comercial na Praça Antônio Giovani Lanzi, nº 200, e residencial no n°196, na mesma via pública, totalizando 217,68, metros quadrados de área construída, e um prédio residencial na Rua Antônio Paula, n°213 com área construída de 147,87 quadrados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.147.950,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito nesta ação no valor de R$ 287.184,59 (agosto/2024). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1000520-26.2020.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 23 de agosto de 2024. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006690-67.2021.8.26.0624**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA HELENA ZANELLA BORDIGNON, RG 11016873, CPF 20066524865, com endereço à Rua Isabel Telles, 50, Centro, CEP 18275-090, Tatui - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "Na data de 15/12/2020 a empresa Executada Auto Posto Trevo de Tatuí 2 Ltda, com a interveniência e garantia solidária do coexecutado Maria Helena Zanella Bordignon, após discutir e tomar ciência das cláusulas e condições do negócio jurídico, firmou o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 14444007, conforme título executivo extrajudicial que aparelha esta peça inaugural. Valor renegociado e confessado R$ 352.078,19, base 15/12/2020. Pactuou o pagamento da operação por meio de 60(sessenta) parcelas, mensais e consecutivas, no valor R$ 8.188,47 cada, já corrigidas com juros remuneratórios prefixados à razão de 1% ao mês / 12,6800% ao ano, com CET Custo Efetivo Total 1,01% ao mês/ 12,87% ao ano, com primeiro vencimento programado para 15/05/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com periodicidade capitalização diária. Ocorre que, contrariando os preceitos legais que regem as operações de crédito bancário, os Executados não pagaram nenhuma das 60 (sessenta) parcelas pactuadas para o adimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 14444007. Em razão de tratarse de obrigação positiva e líquida, restou constituído em mora (C.Civ., art. 397), fazendo com que a Instituição Financeira considerasse antecipada e automaticamente vencida a operação creditícia. Como já o dissemos linhas antes, os Executados não cumpriram a obrigação assumida, vez que se encontram inadimplentes desde a parcela nº 01, vencida em 15/05 2021, perfazendo saldo devedor no valor de R$ 396.764,48 base 24/09/2021, conforme provado através do Demonstrativo do Débito. Caso os Executados não paguem o débito contratual, tampouco indiquem bens livre e desembaraçados para constrição, a Instituição Financeira, se valendo dos preceitos do artigo 829, § 2º, do CPC, indica para serem penhorados os bens imóveis de propriedade dos executados com as seguintes características: 100% do prédio comercial nº 1.150, rua Onze de agosto, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Município de Tatuí. (inscrito na Matrícula nº 92.485 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí). Imóvel pertencente à Pessoa Jurídica 100% Prédio residencial, sob nº 25, e e seu respectivo terreno, com frente para Travessa Benedito Lazaro de Campos, esquina com Rua Prof. Joaquim Teixeira, na cidade de Tatuí. (inscrita na Matrícula nº 22.632 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí) Imóvel pertence à Pessoa Física. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 396.764,48, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de Honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinicio dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1103975-46.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Isabella Santos de Oliveira. Requerido: Garage Motors - Anhaia Mello Eireli. 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP 8º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1103975-46.2022.8.26.0100**. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a GARAGE MOTORS - ANHAIA MELLO EIRELI (CNPJ. 32.322.633/0001-02), que Isabella Santos de Oliveira lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Tutela Antecipada de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para rescindir o contrato pactuado entre as partes, condenando a Requerida a restituir os valores pagos pela Autora, sendo R$ 29.738,00, referente ao veículo utilizado como pagamento da entrada no ato da celebração do contrato de compra e venda e os valores pagos à instituição financeira Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A, qual seja, R$ 59.874,32, quantias as quais devem ser atualizadas desde a data do desembolso até o efetivo pagamento, bem como ao pagamento de danos morais no valor de R$ 50.000,00, além das custas processuais e honorários de sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1112825-55.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Caixa Seguradora S/A. Requerido: Givaldo Costa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1112825-55.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIVALDO COSTA, CPF 28353251825, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (regressiva de ressarcimento) por parte de Caixa Seguradora S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 26.219,00 (agosto de 2023), decorrente da indenização do veículo segurado de marca/modelo Volkswagen Saveiro, Placa: LQN1D78, que foi atingido, pelo veículo de marca Ford/Ecosport XLS 1.6L de placa: JPO1145 de propriedade do réu conduzido pelo mesmo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1133469-63.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: D.m. Jeans Confeccoes Ltda. - Epp e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 402/403, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a D.m. Jeans Confeccoes Ltda. - Epp, Mauricio Lage Berkowitz e Mauro Lage Berkowitiz, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 196,00, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 2 de setembro de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1136647-10.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios. Requerente: Jr Machado Advogados Associados e outro. Requerido: Carlos Eduardo Setembre de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1136647-10.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Eduardo Setembre de Oliveira, CPF nº 03807658882, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jr Machado Advogados Associados e Jose Roberto Machado, objetivando o recebimento de honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1144321-39.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Seguro. Requerente: Sul América Seguradora de Saúde S.A. e outro. Requerido: Rute Stefanie Silva Cardoso e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1144321-39.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXSANDRA SILVEIRA DA SILVA, CPF 49326558860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sul América Seguradora de Saúde S.A. e outro, objetivando a concessão da tutela de urgência, para o fim de suspender a exigibilidade dos reembolsos negados e daqueles que ainda possam ser apresentados pelos beneficiários atrelados aos contratos das pessoas jurídicas rés, considerando o prazo prescricional de 1 ano, além de se determinar a expedição de ofício à ANS (Agência Nacional de Saúde) para comunicar acerca do objeto da presente demanda e evitar o cômputo das NIP's existentes, além de obstar que outras e de outras que injustamente venham a abertas em decorrências dos contratos aqui discutidos, e, ao final, seja julgada procedente a presente demanda, confirmando a tutela de urgência, para declarar inexigíveis os reembolsos negados por decorrência das práticas descritas nos autos. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **0120490-28.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nelson Claudio Gomes, CPF 070.808.948-83 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001802-43.2019.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMIR ALVES DA SILVA TEXTURAS - ME, CNPJ 11.957.809/0001-22, e ADEMIR ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 086.836.358-80, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R$ 6.880,71, R$ 17.420,99, R$ 555,06 e R$ 1.245,20. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1093743-38.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Executado: Mr Cobrança e Assessoria Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 161, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Mr Cobrança e Assessoria Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 179,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. INDEFIRO o pedido de arresto eis que não demonstrado de forma suficiente indícios de dilapidação patrimonial ou mesmo de fraude à execução a ensejar a medida constritiva. Libere-se a petição sigilosa. Intimem-se. São Paulo, 26 de agosto de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0001683-88.2013.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: RFT - Entregas Rapidas Ltda ME e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001683-88.2013.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CICERO MARQUES SANTIAGO, Brasileiro, CPF 189.066.643-20, encontrando-se em lugar incerto, que lhe foi bloqueado o valor de R$ 3.161,80, em conta corrente em seu nome, via SISBAJUD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do bloqueio do referido valor e do prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para eventual impugnação. Na hipótese de decorrer o prazo para eventual impugnação in albis, será expedida guia de levantamento em favor do exequente, referente ao valor bloqueado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0002785-26.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANOEL FLORENTINO DE MOURA NETO, Brasileiro, RG 22.906.912-5, CPF 316.254.468-88, com endereço à Rua Nelson Gama de Oliveira, 850, Apartamento 204, Vila Andrade, CEP 05734-150, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituto Pentagono de Educação. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 135.487,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015788-05.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Requerente: Adonite Felismina de Oliveira. Requerido: Marcelo Bezerra do Azevedo. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1015788-05.2021.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Marcelo Bezerra do Azevedo (CPF. 011.762.659-70), que Adonite Felismina de Oliveira lhe ajuizou ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 134.093,10 (dezembro de 2022), representada pelo contrato de locação, referente ao imóvel residencial localizado nesta Capital, na Rua Paulo Gonçalves, nº 205, apartamento 71, Santana, CEP: 02403- 020. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 03/09/2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1023152-51.2022.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRAZY BAR LTDA NA PESSOA DE ELVIS DE ALMEIDA LIMA, CNPJ 31835445000115, com endereço à Rua Antonio Delloiagono Junior, 99, Parque Sao Vicente, CEP 09371-454, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 160.383,23 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 4721582. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044392-96.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Big Bread Panificadora e Mercadinho Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1044392-96.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BIG BREAD PANIFICADORA E MERCADINHO EIRELI, CNPJ 40132988000167, e JEFFERSON ANDRÉ LUIZ, CPF. 242.283.478-78, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 132.981,03 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.826.065. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1033282-37.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Amauta Diagnósticos Clinica Médica Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033282-37.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Amauta Diagnósticos Clinica Médica Ltda (CNPJ 32.101.460/0001-00), que nos autos da ação de execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi determinado sua intimação para manifestação no prazo de (05) cinco dias acerca dos embargos opostos, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

Processo 1046727-88.2023.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - C.N.C.C.C.E.F.S.C. - M.C.A.P. - - S.C.C.A.D.S.A.C. - - N.C.R.P.S. - - R.I.E.C.S.I.N. - - W.G.C.E.C.C. - - R.L.O.L. - - M.A.A.A.B.C. e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1046727-88.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MZ CONSULTING & ADM DE PROCESSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.253.654/0001-16, com sede na Av. Paulista, nº 1.842, conjunto 159, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-923, RBT IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.159.552/0001-61, com sede na R. Augusta, nº 2.212, Loja 09, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.412-000, W7G CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE CAMBIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.282.567/0001-10, com sede na R. Augusta, nº 2.212, Loja 09, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.412-000, ROBERSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 306.238.648-78, com endereço na R. Joaquim Fernando Paes de Barros Neto, 37, Jd. Oriental, São Paulo/SP, CEP 04.348-100, que lhes foi proposta uma Ação Cautelar em Caráter Antecedente, por parte de Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia Familiar e Solidária CRESOL CONFEDERAÇÃO. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1072469-52.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Comércio e Confecção Ótima Têxtil Ltda. - EPP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1072469-52.2022.8.26.0100**. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Comércio e Confecção Ótima Têxtil Ltda EPP (CNPJ. 10.236.894/0001-77), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 369.310,71 (outubro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 15.154.362. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/09/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004848-97.2021.8.26.0609**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Fernando Antonio Rodrigues de Moura. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004848-97.2021.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Matheus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE MOURA que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 109.897,95 (até junho de 2021), decorrente do contrato de crédito pessoal de número 348/1971467. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 29 de agosto de 2024.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- (?) da Lua, atração turística de Goiás
- Juan Gelman (Lit.)
- Um dos doutores da Igreja Católica
- O salto como o duplo twist carpado
- Assim, em espanhol
- Catarina (?), imperatriz da Rússia
- Uso do resfriamento após a colheita em pomares
- Modalidade de nado
- Capital do Suriname
- Terra (?), polêmica teoria esotérica
- Trabalhadores rurais assalariados
- (?) elétrico, criação de Dodô e Osmar
- Diálogo de Platão
- Sufixo de "boiada"
- Ilha das Bahamas
- Angústia
- Registra na agenda
- Vem a propósito
- Furgão; perua
- Fonte do lucro do cambista
- A pessoa com IMC acima de 30
- (?)-limão, erva de chás
- (?) de Cantuária, título anglicano
- Muito branca
- Oxigênio (símbolo)
- A estadia mais rápida e barata em um hotel
- Grande leque
- Prata (símbolo)
- Futebol de (?), jogo infantil
- Coroa do orixá
- Registro da reunião
- País sede da Copa de 2022
- Prenome da Heroína de Dois Mundos
- Elemento musical
- A carne mais rija
- Robert Langdon, criação de Dan Brown
- Barco sem quilha
- Fécula comestível
- Título britânico recebido por Pelé
- Agência Nacional de Saúde (sigla)
- Ave insetívora comensal do boi
- O azul da Bandeira Nacional
- Egocêntrico
- Autoridades (?): aceitam ou negam o atraque de um navio recém-chegado

BANCO 3/ade — así — ion. 6/ínciso. 7/colonos.

16

Solução

ÁRIES – 21/03 a 20/04
Você começa esta quinta com muito foco no trabalho e há boas chances de que os problemas se resolvam rapidinho se mergulhar no serviço com empenho redobrado. Aí eu vi vantagem! Mas toda essa impulsividade e energia pode jogar contra os seus interesses se você agir de maneira impulsiva e não analisar os problemas com calma. Ainda bem que essa vibe mais tensa melhora ao longo do dia e, à tarde, há boas chances de ter notícias positivas envolvendo a carreira. Com sua popularidade em alta, a conquista fica mais animada e há sinal de muitos contatinhos se está na pista. Planejar o futuro do romance será o segredo para deixar a vida a dois mais gostosa.

TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua brilha em Capricórnio logo cedo, bebê, e você ganha mais pique para melhorar a convivência com os colegas. Apesar de um ou outro desafio, não há motivo para se preocupar, afinal, tudo indica que a sorte será favorável para os seus interesses. Só tenha cuidado para não gastar demais com bobeiras logo cedo, afinal, o risco de prejuízo é real. Conversar com sinceridade ajuda a esclarecer qualquer desentendimento e isso também vale para o trabalho. As estrelas avisam que um novo amor pode acelerar seu coração se está só e a distância não será um problema. Declaração de amor pode derreter seu coração logo cedo: capriche nas mensagens para seduzir o par.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Com Sol e Júpiter trocando farpas pela manhã, as diferenças com o pessoal de casa podem virar uma briga logo cedo se não tiver cuidado. É melhor respirar fundo e dar uma volta pra esfriar a cabeça, porque logo o astral melhora e há sinal de mudanças e novidades pela frente no trabalho, cortesia da Lua em Capricórnio, meu cristalzinho. Se anda pensando em fazer uma reforma em casa, ou até trocar de endereço, essa é a melhor hora para colocar esses planos em prática. Há sinal de surpresas positivas envolvendo dinheiro. Sua sensualidade vai fazer sucesso na paquera: se joga! A paixão tem tudo para crescer e apimentar as coisas na intimidade. Vai fundo!.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Você começa esta quinta mais comunicativo, Câncer, mas ainda vale ter cuidado para não falar mais do que deve em algumas situações. Parece que algumas disputas no trabalho podem marcar a manhã, mas não se intimide porque logo o astral fica mais leve e você deve se entender melhor com todo mundo, tanto nas amizades quanto no romance. Os relacionamentos contam com a proteção dos astros e você vai aproveitar os momentos de lazer na companhia das pessoas próximas. A vida amorosa ganha mais romantismo e companheirismo também. Se está sonhando com compromisso, saiba que um lance iniciado agora tem boas chances de se firmar rapidinho.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, a dica é redobrar a atenção nas finanças porque você pode começar o dia no prejuízo, ainda mais se emprestar dinheiro para um amigo. Ainda bem que a Lua em Capricórnio ajuda você a direcionar a maior parte do seu foco para o serviço. Faça o possível para deixar as distrações de lado e redobre o esforço para conseguir o que deseja, porque há boas chances de encarar qualquer desafio e até descolar uma grana extra mais tarde. Que tal adotar novas estratégias para se livrar dos maus hábitos? Com tanta coisa acontecendo, a vida amorosa talvez fique um pouco devagar. A paquera também pode se arrastar, mas há chance de se dar bem no final.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
O dia começa com uma vibe tensa e pode rolar cobranças ou atrito com alguém do trabalho, Virgem. Melhor ficar na sua e evitar polêmicas porque a Lua ilumina o seu paraíso astral e tudo deve correr às mil maravilhas rapidinho. À tarde, vale confiar na sorte, fazer uma fezinha e aproveitar para dar andamento em alguns projetos pessoais ou de trabalho que envolvem a colaboração com outras pessoas. A diversão também está garantida e você vai dar um show de criatividade e muito carisma em qualquer lugar. Há chance de se encantar com um novo contatinho que os amigos apresentaram. A sintonia com o par também cresce e vocês podem curtir o maior love.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Se depender das estrelas, há sinal de altos e baixos logo cedo e você pode se chatear com algumas situações que não dependem apenas de você. No serviço, tarefas rotineiras devem correr bem, ainda mais se ficar na sua e confiar em seu sexto sentido para fugir de ciladas. Se tem planos para uma viagem, melhor planejar com cautela para evitar surpresas pelo caminho. A Lua traz à tona seu lado caseiro e anima os momentos em família. À noite, vale surpreender o mozão fazendo planos para uma noite romântica em casa mesmo. Um amor do passado pode reaparecer quando menos espera. Se ainda não esqueceu alguém, que tal dar uma segunda chance?

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
A Lua entra em Capricórnio nesta madrugada e garante raciocínio rápido e boas ideias no trabalho, Escorpião. Pela manhã, porém, talvez tenha que redobrar os esforços para não perder o foco nem deixar de lado prazos importantes. Ainda bem que o astral logo fica pra lá de favorável, sinal de que ainda vai sobrar tempo de fazer contatos interessantes e botar o serviço em dia se agir em grupo. Viagem rápida ou passeio tem tudo para trazer novas possibilidades de paquera. Se está na pista, olhe ao redor e não economize no charme. Conversar sobre qualquer assunto e até abrir o coração deixa a vida a dois com altas doses de romantismo.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Nesta quinta, o risco de começar o dia de mau humor e implicando com todo mundo é real oficial. Pegue leve e tente relevar algumas coisa se precisa trabalhar diretamente com os colegas. Ainda bem que logo as energias melhoram e até as finanças saem ganhando! Aliás, a Lua brilha na sua Casa da Fortuna nesta madrugada e promete energias maravigolds pra você encher o bolso e impressionar todo mundo com seu profissionalismo. Tire um tempinho para organizar as contas e agarre uma chance de ganhar uma grana extra. Aproveite a onda pra conversar com o mozão sobre as finanças do casal. A conquista talvez ande devagar, especialmente se quer algo sério.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
A Lua entra em seu signo nesta madrugada e traz energia de sobra para defender seus interesses e brigar pelo que deseja, Caprica. Se precisa trabalhar hoje, deixe as distrações de lado e procure convencer os outros a ficarem do seu lado. A diplomacia será o melhor caminho para você chegar onde deseja e isso vale tanto para a vida pessoal quanto para as outras áreas, bebê. A saúde pede mais atenção para fugir de exageros, inclusive à mesa. Seu charme está on e você vai arrasar na paquera! Bom humor e conversas mais animadas serão a chave para seduzir o seu alvo. O céu também indica que tudo fica melhor no romance se você deixar de lado algumas diferenças.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Com a Lua infernizando seu astral a partir de hoje, lidar com as pessoas não vai ser tão tranquilo quanto você gostaria logo cedo, Aquário. Há risco de se envolver em uma briga com alguém mais novo e até mesmo com o mozão logo cedo. Inspire, respire e não pire, bebê! As estrelas aumentam o desejo de ficar no seu cantinho, mas trabalho feito de maneira mais isolada tem tudo para correr bem. Vale confiar em seu sexto sentido para encontrar novas soluções e lidar com o que pintar pela frente. Talvez a conquista ande mais devagar e deixe a desejar, mas paciência. Tem compromisso? Reforce os laços e tente superar as diferenças se quiser manter a paz.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Pode faltar energia da sua parte para conviver com o pessoal de casa logo cedo, mas evite transformar um atrito em algo mais sério. Isso também vale para quem precisa trabalhar em conjunto com colegas ou sócios. Ainda bem que o astral fica mais animado à tarde, inclusive no serviço. As amizades ganham destaque e será divertido colocar o papo em dia com a turma, nem que seja apenas nas redes sociais. Dê uma volta por aí para respirar novos ares e desestressar. Há chance de conhecer gente nova e interessante, o que promete animar as coisas na paquera. Os astros garantem ótimos momentos a dois, mas você terá que controlar o ciúme e a desconfiança.

Foto: JC Pereira/AgNews

De biquíni fio-dental, ex-BBB Larissa Santos faz ensaio de fotos no Rio de Janeiro

A influenciadora foi flagrada nas pedras do Arpoador, em Ipanema

A ex-BBB Larissa Santos, de 26 anos, foi flagrada, na manhã desta quarta-feira (11), enquanto posava para fotos nas pedras do Arpoador, no bairro de Ipanema, zona sul do Rio de Janeiro. A influenciadora digital estava acompanhada de uma equipe e realizava um ensaio de fotos de biquíni com a paisagem carioca de fundo.

No flagra do paparazzo, Larissa aparece usando alguns biquínis diferentes enquanto posava nas pedras. Um dos looks era composto por um biquíni fio-dental nas cores marrom e branco, o outro era todo azul, um biquíni com amarrações na barriga, uma saída de praia e um lenço na cabeça, todos na mesma estampa. A terceira opção foi um biquíni lilás sem alças.

Larissa recentemente aderiu à tendência do vestido ousado que já conquistou outras famosas, como Bruna Marquezine, Giovanna Lancellotti e Virginia Fonseca. Bruna foi a primeira a se destacar com a peça, ao escolher o look para o Carnaval de Salvador deste ano. Virginia usou o vestido no aniversário de Neymar, enquanto Giovanna o exibiu na festa de 50 anos de Preta Gil.

Já Larissa usou o vestido para ir ao aniversário de MC Daniel, no Morro da Urca, Zona Sul do Rio de Janeiro.

Com virose e reação alérgica, Virginia Fonseca deixa a maternidade após dar à luz José Leonardo

Mãe de Maria Alice, Maria Flor e José Leonardo se filmou recebendo uma injeção e comemorou a alta hospitalar, nesta quarta-feira (11)

Virginia Fonseca, de 25 anos de idade, recebeu alta da maternidade, nesta quarta-feira (11), conforme publicou em suas redes sociais. Após virose e reação alérgica, a influenciadora digital se filmou recebendo uma injeção. "Pronto, bora pra casa agora", comemorou ela. Na porta da maternidade, Virginia, Zé Felipe, de 26 anos, e o recém-nascido José Leonardo foram recebidos pelos paparazzi e por fãs.

Na manhã de hoje, a mãe de Maria Alice, Maria Flor e José Leonardo disse que estava orando para ter alta do hospital. O bebê, que nasceu no último domingo (8), já havia recebido alta, porém a influenciadora digital seguia internada por conta da virose, contraída antes de chegar ao hospital. "Vamos torcer para eu receber alta hoje, porque Deus é fiel. O José Leonardo já recebeu alta. A gente só está no hospital por causa de mim mesmo. A virose... nossa!", comentou.

Foto: Jucimar Souza/Brazil News

Pouco tempo depois, ela contou que estava uma reação alérgica, "só pra completar, fechar com chave de ouro." Até mesmo seu dedo inchou com a reação alérgica. "Misericórdia Deus, eu sou teu filho", escreveu. "Meu Deus, eu tô inchando toda", finalizou, preocupada.

Simony se manifesta após ser acusada de perseguir repórter apontada como amante do ex

Cantora afirmou que está abalada com a situação e já acionou sua equipe jurídica; entenda o caso polêmico

Simony, de 48 anos, negou nesta terça-feira (10) que perseguiu e ameaçou a repórter da Band Sandra Redivo, apontada como a suposta amante do cantor Felipe Rodriguez, ex-noivo da cantora. Por meio de sua equipe jurídica, a artista declarou à Quem que está sendo "vítima de uma campanha difamatória", afirmou que toda essa situação a deixou abalada e que ela tomará as medidas cabíveis.

"A cantora Simony, através de seu advogado Jorge Abrão, esclarece que recebeu com surpresa os fatos veiculados na data de hoje pela mídia acerca de seu antigo relacionamento. Diferentemente do que foi trazido nas matérias publicadas, Simony jamais ameaçou ou perseguiu qualquer pessoa, muito pelo contrário, ela está sendo vítima de uma campanha difamatória com o único e exclusivo fim de ter seu nome envolvido em polêmicas", declarou o advogado da cantora em nota.

Foto: Reprodução/Instagram

No texto, também foi destacado que Simony está em remissão de um câncer e precisa focar em sua saúde.

"Ela está muito abalada com a campanha difamatória proferida pela jornalista em questão e, em razão disso, buscará todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias para preservar seu nome, honra e carreira, conquistados com muito trabalho ao longo dos anos", informou Jorge.